

RESOLUÇÃO DPG N° 686, DE 12 DEZEMBRO DE 2024

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 725/2024

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 080/2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 343/2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 339/2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 354/2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 418/2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 425/2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 426/2025

Designa Coordenadores/as e Subcoordenador de Sede e Área e os/as respectivos/as Substitutos/as - Ano de 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, em razão do exercício da atribuição de substituição do Defensor Público-Geral durante as licenças, férias e afastamentos deste;

CONSIDERANDO o contido na Resolução DPG n.º 550/2024, alterada pela Resolução DPG n.º 633/2024;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas Coordenadorias de Sede/Setores através do processo SEI n.º 24.0.000003725-3;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000003722-9 e a Resolução DPG n.º 771/2024 que alterou o anexo único da Resolução DPG nº 550/2024 e criou a Subcoordenação criminal com atuação estratégica no Tribunal do Júri,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para as Coordenadorias de **Núcleos Regionais de Atendimento**:

I - A Defensora Pública **Maisa Dias Pimenta** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Apucarana** e, como substituta, a Defensora Pública **Renata Miranda Duarte**.

II - O Defensor Público ~~**Rafael dos Santos Guimarães**~~ para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de ~~**Campo Mourão**~~ e, como substituta, a Defensora Pública ~~**Maria Júlia Gonçalves**~~.

II - O Defensor Público **Rafael dos Santos Guimarães** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Campo Mourão** e, como substituto, o Defensor Público **Gabriel Tanaka Paraíso**. (Redação dada pela Resolução DPG 426/2025)

III - O Defensor Público **Ricardo Santi Fischer** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Cascavel** e, como substituta, a Defensora Pública **Regiane Garcia de Souza**.

IV - A Defensora Pública **Mariana Teixeira da Silva** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Cianorte**.

V - A Defensora Pública **Raíssa Dias Zaia** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Cornélio Procópio** e, como substituta, a Defensora Pública **Maria Luiza Lopes Valverde**.

VI - A Defensora Pública **Thereza Rayana Klauck Campos Chagas** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Foz do Iguaçu** e, como substituta, a Defensora Pública **Terena Figueredo Nery**.

VII - O Defensor Público **Renato Martins de Albuquerque** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Francisco Beltrão** e, como substituta, a Defensora Pública **Mariane Guimarães dos Santos**.

VIII - A Defensora Pública **Mariela Reis Bueno** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Guarapuava** e, como substituto, o Defensor Público **Felipe Grings Dias**.

IX - A Defensora Pública **Francine Faneze Borsato Amorese** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Londrina** e, como substituta, a Defensora Pública **Aline Valerio Bastos**.

X - A Defensora Pública **Ana Luisa Imoleni Miola** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Maringá** e, como substituto, o Defensor Público **Rafael Miranda dos Santos**.

~~XI - A Defensora Pública **Ingrid Lima Vieira** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Litoral - Paranaguá** e, como substituto, o Defensor Público **Saymon de Oliveira Ferreira**.~~

XI - A Defensora Pública **Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Litoral - Paranaguá** e, como substituto, o Defensor Público **Saymon de Oliveira Ferreira**.
(Redação dada pela Resolução DPG 418/2025)

XII - O Defensor Público **Gabriel Antonio Schmitt Roque** para exercer a Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Paranavaí** e, como substituto, o Defensor Público **Guilherme de Souza Rebelo**.

XIII - A Defensora Pública **Helena Leonardi de Franceschi** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Pato Branco** e, como substituta, a Defensora Pública **Gabriela Ruzzene**.

XIV - A Defensora Pública **Raísa Bakker de Moura** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Ponta Grossa** e, como substituta, a Defensora Pública **Jeane Gazaro Martello**.

XV - A Defensora Pública **Majoí Coquemalla Thomé** para exercer a função de Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **Umuarama** e, como substituto, o Defensor Público **Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro**.

~~XVI - O Defensor Público **Israel Bresola Júnior** para exercer a Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **União da Vitória** e, como substituto, o Defensor Público **Fabiano Augusto Malaghini**.~~

XVI - O Defensor Público **Fabiano Augusto Malaghini** para exercer a Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de **União da Vitória** e, como substituto, o Defensor Público **Hugo Zaqueo Zamarrenho**. ([Redação dada pela Resolução DPG 425/2025](#))

Art. 2º. Designar, para as Coordenadorias de **Postos de Atendimento**:

I - A Defensora Pública **Paula Volaco Gonzalez** para exercer a função de Coordenadoria do Posto de Atendimento de **Castro** e, como substituta, a Defensora Pública **Bárbara Morselli Cavallo**.

~~II - A Defensora Pública **Martina Reiniger Olivero** para exercer a função de Coordenadoria do Posto de Atendimento de **Almirante Tamandaré** e, como substituta, a Defensora Pública **Anna Carolina Carneiro Leão Duarte**.~~

II - A Defensora Pública **Martina Reiniger Olivero** para exercer a função de Coordenadoria do Posto de Atendimento de Almirante Tamandaré e, como substituta, a Defensora Pública **Anna Carolina Carneiro Leão Duarte**, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025. ([Redação dada pela Resolução DPG 339/2025](#))

II-A - A Defensora Pública **Anna Carolina Carneiro Leão Duarte** para exercer a função de Coordenadoria do Posto de Atendimento de Almirante Tamandaré e, como substituta, a Defensora Pública **Martina Reiniger Olivero**, de 1º de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. ([Redação acrescentada pela Resolução DPG 339/2025](#))

III - A Defensora Pública **Beatriz Vale Travessa** para exercer a função de Coordenadoria do Posto de Atendimento de **Colombo** e, como substituta, a Defensora Pública **Marisa Fonseca Barbosa**.

IV - O Defensor Público **Renan Thomé de Souza Vestina** para exercer a função de Coordenadoria do Posto de Atendimento de **São José dos Pinhais**.

Art. 3º. Designar, para as **Coordenadorias de Áreas do Núcleo Regional de Atendimento de Curitiba e Região Metropolitana**:

I - A Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** para exercer a função de Coordenadoria da **Casa da Mulher Brasileira e Juizados de Violência Doméstica** e, como substituta, a Defensora Pública **Amanda Oliari Melotto**.

~~II - O Defensor Público **Newton Pereira Portes Junior** para exercer a função de Coordenadoria da **Fazenda Pública e Cível** e, como substituta, a Defensora Pública **Mariana Gonzaga Amorim**.~~

II - O Defensor Público **Newton Pereira Portes Junior** para exercer a função de Coordenadoria da **Fazenda Pública e Cível** e, como substituto, o Defensor Público **Tiago Bertão de Moraes**. ([Redação dada pela Resolução DPG 354/2025](#))

~~III - A Defensora Pública **Natália Marcondes Stephane** para exercer a função de~~

~~Coordenadoria do Criminal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.~~

III- A Defensora Pública **Claudia da Cruz Simas de Rezende** para exercer a função de Coordenadoria do **Criminal**, observado o disposto no parágrafo único deste artigo ([Redação dada pela Resolução DPG 725/2024](#))

IV - O Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos** para exercer a função de Subcoordenadoria do **Criminal - Atuação Estratégica no Tribunal do Júri**, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

V - O Defensor Público **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho** para exercer a função de Coordenadoria da **Execução Penal** e, como substituto, o Defensor Público **Henrique Camargo Cardoso**.

VI - O Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para exercer a função de Coordenadoria de **Família** e, como substituto, o Defensor Público **Lauro Gondim Guimarães**.

~~VII — A Defensora Pública **Luciana Tramujas Azevedo Bueno** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas dos **Fóruns Descentralizados e Registros Públicos** e, como substituto, o Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz**.~~

VII - A Defensora Pública **Luciana Tramujas Azevedo Bueno** para exercer a função de Coordenadora das Defensorias Públicas dos **Fóruns Descentralizados e Registros Públicos**, observado o disposto no parágrafo único deste artigo. ([Redação dada pela Resolução DPG 080/2025](#))

VII-A - O Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz** para exercer a função de Subcoordenador das Defensorias Públicas dos **Fóruns Descentralizados e Registros Públicos**, observado o disposto no parágrafo único deste artigo. ([Redação acrescentada pela Resolução DPG 080/2025](#))

VIII - O Defensor Público **Juliano Marold** para exercer a função de Coordenadoria da área da **Infância e Juventude** e, como substituto, o Defensor Público **Daniel Alves Pereira**.

IX - O Defensor Público **Raphael Gianturco** para exercer a função de Coordenadoria **Administrativa de Segundo Grau e Tribunais Superiores** e, como substituto, o Defensor Público **Maurício Faria Júnior**.

X - O Defensor Público **Eduardo Pião Ortiz Abraão** para exercer a função de Coordenadoria de **Atuação em Segundo Grau e Tribunais Superiores**.

~~**Parágrafo único.** As coordenações do Criminal e do Criminal - Atuação Estratégica no Tribunal do Júri substituirão uma à outra em caso de afastamento.~~

Parágrafo único: As seguintes coordenações substituirão umas às outras em caso de afastamento: ([Redação dada pela Resolução DPG 080/2025](#))

I - A Coordenação do Criminal e a Subcoordenação do Criminal - Atuação Estratégica no Tribunal do Júri; ([Redação acrescentada pela Resolução DPG 080/2025](#))

II - A Coordenação dos Fóruns Descentralizados e Registros Públicos e a Subcoordenação dos Fóruns Descentralizados e Registros Públicos. ([Redação](#)

acrescentada pela Resolução DPG 080/2025)

XI - O Defensor Público **Fernando Redede Rodrigues** para exercer a função de Coordenadoria da Sede dos Núcleos. (Redação acrescentada pela Resolução DPG 343/2025)

XII - A Defensora Pública **Patrícia Rodrigues Mendes** para exercer a função de Coordenadoria da Sede Central de Curitiba. (Redação acrescentada pela Resolução DPG 343/2025)

Art. 4º. Esta Resolução possui efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e revoga a Resolução DPG nº 376/2023 e conseqüentemente todas as demais que a alteram.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná